

Intimação 857/2024

Processo Eletrônico TC/001801/2021

Assunto Acompanhamento – Execução Contratual - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de zeladoria de sanitários para o Grupo Sul, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto.

Proc.Externo 6027.2017/0000260-4

Conselheiro Domingos Dissei

Instância 1ª Instância

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Venho pelo presente, em atenção à intimação em epígrafe, esclarecer os questionamentos.

Conforme consta no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 12 de julho de 2019, fui nomeada nesta ocasião, passando a atuar como Administradora de Parque II da Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU, da Coordenação da Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Conforme consta em documentos já anexados aos autos, dentro das minhas atribuições passei a exercer juntamente com a administração do parque municipal da Barragem de Guarapiranga, a fiscalização dos contratos de manejo e conservação de áreas verdes, entre eles o da zeladoria de outros parques por um determinado período, sendo:

Parque municipal do Cordeiro Martin Luther King iniciando **25/11/2020**, permanecendo até **14/04/2021**;

Parque municipal São Jose de **06/01/2021** até **13/04/2021**.

1. **A situação precária encontrada em alguns conjuntos sanitários, com a ocorrência de vazamentos, falta de energia elétrica, falta de assentos nos vasos, sanitários interditados etc; e**

No âmbito de minha competência, ao me deparar com as condições do container alocado nas dependências do Parque Linear São José, onde se vislumbrava o processo corrosivo e problemas no piso, foi aberto **Processo SEI nº 6027.2021/0001944-0**, onde foi solicitado o encaminhamento à DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras da SVMA, a que fim que fosse realizado vistoria e orientações.

Reitero que na ocasião foram afixados cartazes informativos aos frequentadores, com intuito de evitar acidentes, enquanto não havia posicionamento sobre a situação por parte da SVMA.

O mesmo procedimento foi realizado junto ao parque da Barragem, onde se vislumbrava o processo corrosivo no container, sendo aberto Processo SEI nº **6027.2021/0004973-0**, onde foi solicitado o encaminhamento à DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras da SVMA, a que fim que fosse realizado vistoria e orientações.

É de suma importância destacar os esclarecimentos fornecidos pela própria secretaria do Verde e do Meio Ambiente, nos seguintes termos junto aos autos:

“O parque Linear São José tem previsão para receber projeto de requalificação no próximo exercício, com obras em 2022”

1. “O parque Barragem não tem ações previstas”;

Motivo pelo qual, no âmbito de minha competência tomei as providências que eram possíveis e cabíveis nestas situações.

2. A contratada não disponibilizar equipamentos importantes para a execução de limpezas mais profundas e detalhadas, como por exemplo mangueiras de alta pressão, aspiradores, entre outros.

Esclareço que as limpezas mais simples, ou as mais profundas e detalhadas foram sempre realizadas ao contento, através da utilização de mão de obra dos funcionários da empresa terceirizada, através da utilização de materiais básicos de limpeza, presentes no cotidiano entre eles, rodos, vassouras, mangueiras, etc; não requerendo EXCLUSIVAMENTE a utilização dos equipamentos citados para a realização dos serviços.

Eventualmente não foi constatada essa necessidade da administração e dos respectivos zeladores, ou até mesmo de frequentadores dos parques relacionados acima.

Reitero que a não disponibilização de equipamentos do tipo aspirador de pó, enceradeira elétrica, etc, por parte da terceirizada **SSFORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO- EIRELLI**, não resultou em nenhuma perda durante a execução e do mesmo modo, na qualidade dos serviços prestados pelos seus funcionários junto aos parques: Parque da Barragem, Parque municipal do Cordeiro Martin Luther King e Parque Linear São José.

Destaco que, os parques acima mencionados sempre foram **destaques de elogios pelos municípios pela limpeza e o capricho apresentado por seus zeladores junto nas suas sedes e estruturas.**

Informo ainda, que a partir de 01/04/2022, não exerço mais cargo o de administrador de parque IV da Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU, da Coordenação da Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.


Alessandra de Sá Melquíades Moreira